



Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Patentes, Programas de Computador  
e Topografias de Circuito Integrado

# Guia rápido de Transferência de titularidade

## O que vou encontrar neste guia rápido?

1. O que é transferência de titularidade? .....	2
2. Quais legislações disciplinam a transferência de titularidade? .....	2
3. Quais definições são empregadas neste manual? .....	2
4. Quem pode solicitar a transferência de titularidade? .....	3
5. Quais são os motivos para transferência de titularidade? .....	3
6. Quais são os documentos necessários para transferência de titularidade? .....	3
7. Qual documentação devo apresentar em caso de documentação estrangeira para solicitação de transferência de titularidade? .....	4
8. O que é Apostila da Convenção de Haia? .....	6
9. Quais são as etapas para solicitar a transferência de titularidade? .....	8
10. Como solicitar a transferência de titularidade? .....	8
11. Entendendo os despachos de transferência de titularidade .....	9
12. Como cumprir uma exigência de transferência de titularidade? .....	9

Este manual não substitui o definido na Lei n° 9.279, de 14 de maio de 1996 (Lei da Propriedade Industrial ou LPI), nem nas normas vinculadas ou relacionadas com o direito da propriedade industrial (emitidos ou não pelo INPI), e nem a interpretação destes pelos servidores do INPI.

## 1. O que é transferência de titularidade?

É quando o titular do pedido/patente por algum motivo, transfere a titularidade para outra pessoa/empresa. Essa solicitação pode ser feita a qualquer momento.

## 2. Quais legislações disciplinam a transferência de titularidade?

- Lei nº 9279 de 14/05/1996 de Propriedade Industrial – LPI;

## 3. Quais definições são empregadas neste manual?

- **Notarização:** ocorre quando um notário estrangeiro confere fé pública a um documento ou assinatura produzida por particulares
- **Legalização Consular (consularização):** a notarização feita no estrangeiro não ganha fé pública no Brasil até uma autoridade brasileira atestar que a notarização é legítima. Esse “atestado” é a legalização consular;
- **Apostila da Convenção de Haia (apostilamento):** certificado que atesta a veracidade de um documento e é válido em todos os países signatários da Convenção de Haia. É aceito no Brasil em substituição à legalização consular, desde 14/08/2016;
- **Tradução juramentada:** é uma tradução de documentos feita por Tradutor Público e Intérprete Comercial (TPIC) e é necessária para que documentos com língua diferente da vernácula tenham validade em órgãos públicos como documento oficial;
- **Cisão:** uma empresa se separa para criar duas ou mais empresas;
- **Incorporação:** uma empresa integra uma ou mais empresas;
- **Fusão:** Duas ou mais empresas se juntam para formar uma só;
- **Documento de cessão:** além do próprio documento de venda, precificado ou não, trata-se de qualquer documento que tenha o objetivo de comprovar a transferência. Pode ser ata de assembleia em que se aprovou a incorporação, documento de formal de partilha, termo assinado pelas partes em que se defina o pedido ou patente a ser transferido;
- **Cedente:** vendedor, falecido, incorporado;
- **Cessionário:** comprador, herdeiro, incorporador;
- **Anotação de limitação ou ônus:** São restrições ao direito de usufruto impostas ao pedido ou patente conforme disposto no art. 59, inciso II, da LPI.

#### 4. Quem pode solicitar a transferência de titularidade?

O próprio depositante do pedido de patente, o titular futuro ou procurador devidamente habilitado por meio de procuração protocolada no processo de patente.

#### 5. Quais são os motivos para transferência de titularidade?

A transferência de titularidade pode ser solicitada por vários motivos tais como, cessão, fusão, cisão, incorporação, decisão judicial, carta de arrematação, falecimento ou alteração de CNPJ.

#### 6. Quais são os documentos necessários para transferência de titularidade?

No quadro a seguir, informamos que documentos apresentar para cada serviço.

Tabela 1- Motivos para Transferência e documentos necessários

Motivos para transferência	Exemplo	Documentos para anexar no pedido
<b>Cessão</b>	Venda onerosa ou não de pedido de patente ou patente	<p>a) <b>Documento de cessão</b>- Documento que comprova a venda parcial ou total do pedido de patente, contendo assinatura das partes (cedente/cessionário), que pode ser eletrônica.</p> <p>b) <b>Contrato social ou documento correlato:</b> Caso o cedente ou cessionário sejam pessoas jurídicas, torna-se necessário verificar se têm poderes para atuar em nome da empresa.</p> <p>c) <b>Procuração:</b> Apresentar se necessário</p> <p>d) <b>Tradução juramentada</b> (caso o documento não esteja em português)</p> <p>e) <b>Notorização e legalização consular ou Apostila de Haia.</b> (caso a documentação seja estrangeira)</p> <p><b>Obs:</b> As transferências podem ser parciais, ou seja, um depositante/titular transfere qualquer porcentagem (diferente de 100%) do seu direito da referida patente para terceiros. Isso resultará em mais um depositante cadastrado para o pedido no INPI. A documentação deve ser clara acerca da parcialidade da transferência. Não é importante saber o valor numérico, e sim se é parcial ou não.</p>
<b>Fusão, cisão ou incorporação</b>	<p>Fusão : A união de duas ou mais empresas formando uma única empresa.</p> <p>Cisão : Uma empresa A se separa em uma ou mais empresas.</p>	<p>a) <b>Documentos que comprovem o ato</b> com a assinatura do cessionário e cedente (Não é necessário reconhecimento de firma e assinatura de testemunha)</p> <p>b) <b>Contrato social ou documento correlato:</b> Informa quem tem poderes para atuar em nome da empresa</p> <p>c) <b>Procuração</b> Apresentar se necessário,</p> <p>d) <b>Tradução juramentada</b> (caso o documento não esteja em português)</p> <p>e) <b>Notorização e legalização consular ou Apostila de Haia.</b> (caso a documentação seja estrangeira)</p>

	Incorporação: uma empresa maior engloba uma ou mais empresas;	<b>Obs:</b> As transferências podem ser parciais, ou seja, um depositante transfere qualquer porcentagem (diferente de 100%) do seu direito da referida patente para terceiros. Isso resultará em mais um depositante cadastrado para o pedido no INPI. A documentação deve ser clara acerca da parcialidade da transferência. Não é importante saber o valor numérico, e sim se é parcial ou não.
<b>Carta de arrematação</b>	Uma patente X foi leiloadã e após leilão a carta comprova que aquele bem foi arrematado.	<b>a) Documento de arrematação do bem</b> <b>b) Procuração</b> Apresentar se necessário, <b>c) Tradução juramentada</b> (caso o documento não esteja em português) <b>d) Notorização e legalização consular ou Apostila de Haia.</b> (caso a documentação seja estrangeira)
<b>Decisão Judicial</b>	Caso o juiz decida que o pedido/patente pertence a outra pessoa ou empresa.	Requerimento do Poder Judiciário
<b>Falecimento</b>	Falecimento do titular da patente	Documento formal de partilha (inventário judicial), escritura pública de inventário (inventário administrativo) ou sentença homologatória que defere o pedido de adjudicação <b>Obs:</b> Não cabe a apresentação de óbito apenas.
<b>Alteração de CNPJ</b>	Se o pedido/ patente tiver alteração de CNPJ, e mantiver a mesma razão social ou nome fantasia, é considerado como transferência de titularidade.	Documento de cessão assinado pelo cedente e cessionário (no caso de pessoa jurídica, apresentar documento que comprove poderes para realizar a transferência.

Fonte: elaboração própria.

## 7. Qual documentação devo apresentar em caso de documentação estrangeira para solicitação de transferência de titularidade?

Para solicitações de transferências apresentadas por empresas estrangeiras, todos os documentos estrangeiros enviados deverão ser **notarizados** porém, para terem validade, devem possuir a **legalização consular**. A seguir, alguns exemplos de notarização e consularização que podem ser encontrados nas petições.

Nota-se que a notarização é feita por carimbo ou por selos.

Figura 1- Exemplo de notorização

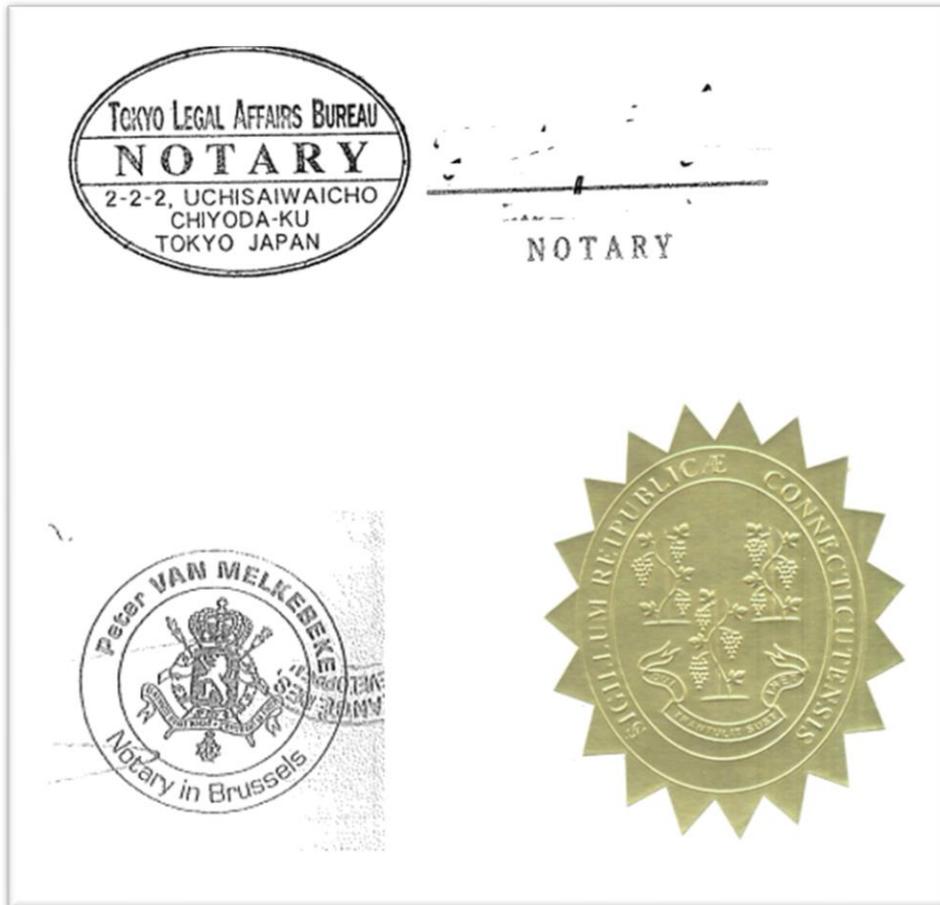
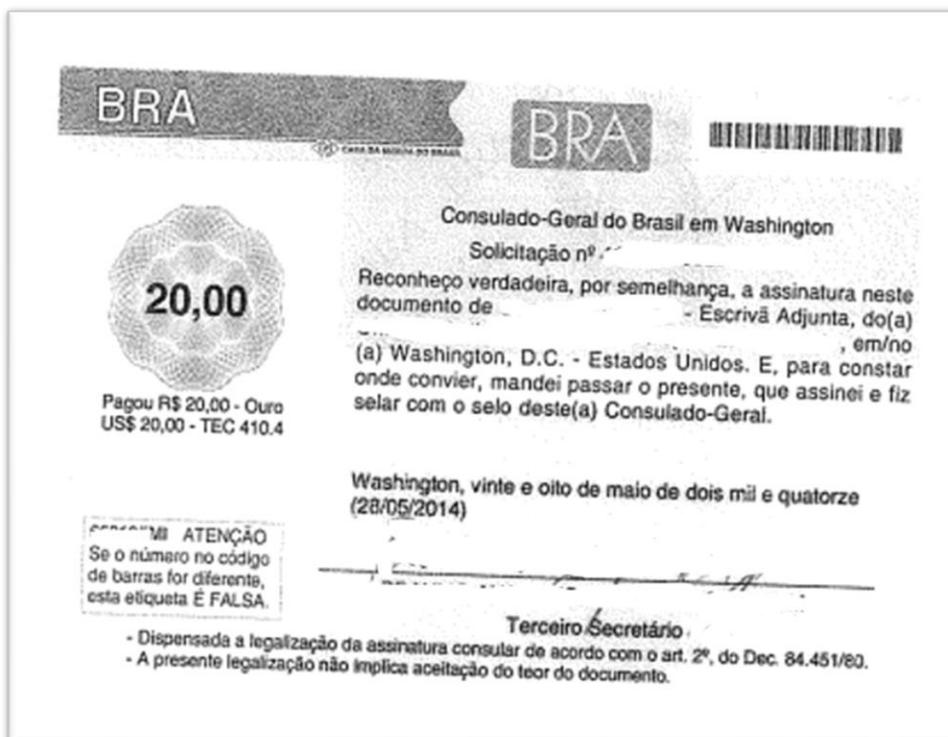


Figura 2- Exemplo de documento de legalização consular



## 8. O que é Apostila da Convenção de Haia?

A “Convenção da Apostila” é o nome dado à “Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos”, um tratado internacional que passou a vigorar como Lei no Brasil, com a promulgação do Decreto Nº 8660/2016, e está em aplicação desde 14 de agosto de 2016. O objetivo da Convenção é eliminar a necessidade da legalização consular entre os países signatários, substituindo pelo “apostilamento”. Como efeitos legais:

(1) certificar-se a origem do documento, e;

(2) certificar-se a autenticidade da assinatura do documento, reconhecendo-se a representação e, se for caso, a autenticidade do selo ou carimbo que o documento contém. De maneira prática, como o apostilamento certifica quem está assinando o documento, pode-se considerá-lo como substituto da notariação.

Assim os documentos estrangeiros apresentados são reconhecidos através da notariação junto com a legalização consular ou, para documentos de países signatários da Convenção de Haia, apenas o apostilamento

Para mais informações sobre o apostilamento segue o link do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), órgão brasileiro responsável pela regulamentação da Convenção da Apostila: <https://www.cnj.ius.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/apostila-da-haia/>

Figura 3- Exemplo de Apostila da convenção de Haia

The image shows two examples of apostilles. The left one is a UK apostille, and the right one is a US apostille.

**UK Apostille (Left):**

APOSTILLE (Convention de La Haye du 5 octobre 1961)	
1. Country: Pays/Pais	United Kingdom of Great Britain and Northern Ireland
This public document Le présent acte public / El presente documento público	
2. Has been signed by a été signé par ha sido firmado por	
3. Acting in the capacity of agissant en qualité de quien actúa en calidad de	Notary Public
4. Bears the seal/stamp of est revêtu du sceau / timbre de y está revestido del sello / timbre de	The Said Notary Public
Certified Atestó / Certificado	
5. at à / en	London
6. the le / el día	25 June 2015
7. by par / por	Her Majesty's
9. Seal / stamp: Sceau / timbre: Sello / timbre:	10. Signature: M. Quantill Signature: Firma:

This Apostille is not to be used in the UK and only confirms the authenticity of the signature, seal or stamp on the attached UK public document. It does not confirm the authenticity of the underlying document. Apostilles attached to documents that have been photocopied and certified in the UK confirm the signature of the UK public official who conducted the certification only. It does not authenticate either the signature on the original document or the contents of the original document in any way.  
If this document is to be used in a country which is not party to the Hague Convention of 5th October 1961, it should be presented to the consular section of the mission representing that country.  
To verify this apostille go to [www.verifyapostille.service.gov.uk](http://www.verifyapostille.service.gov.uk)

**US Apostille (Right):**

UNITED STATES OF AMERICA  
The State of Washington  
Secretary of State  
APOSTILLE  
(Convention de la Haye du 5 Octobre 1961)

1. Country: United States of America  
2. This public document has been signed by: \_\_\_\_\_  
3. acting in the capacity of: Notary Public, state of Washington  
4. bears the seal/stamp of: \_\_\_\_\_

CERTIFIED

5. at: Olympia, Washington 6. the: 8 day of December, 2016  
7. by: Kim Wyman, Secretary of State  
8. No: 2016-\_\_\_\_\_  
9. Seal/Stamp: \_\_\_\_\_ 10. Signature: \_\_\_\_\_

Given under my hand and the Seal of the State of Washington at Olympia, the State Capital  
*Kim Wyman*

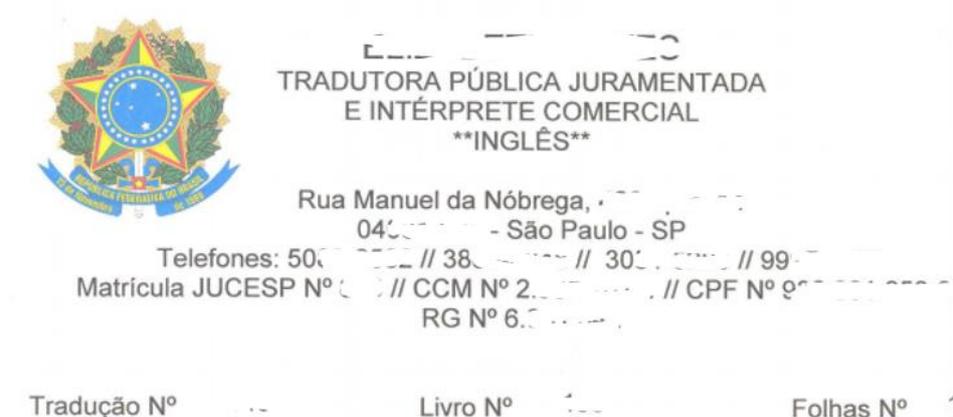
O Brasil firmou acordo bilateral com a Itália, Argentina e França para dispensar a legalização consular, sendo apenas necessária a notariação do documento. Neste caso, também pode-se substituir pelo apostilamento.

Além da notariação e legalização consular ou apostilamento, todos os documentos **devem vir acompanhados de tradução juramentada** sempre que o idioma destes não seja o vernáculo, de acordo com a Lei Nº 14195/2021, art 27.

Importante observar que um documento de Portugal precisa ser notariado e consularizado ou apostilado, mas dispensa-se qualquer tradução.

As traduções juramentadas são facilmente identificadas pelo cabeçalho, que descreve o tradutor público. Segue exemplo:

Figura 4- Exemplo de tradução juramentada

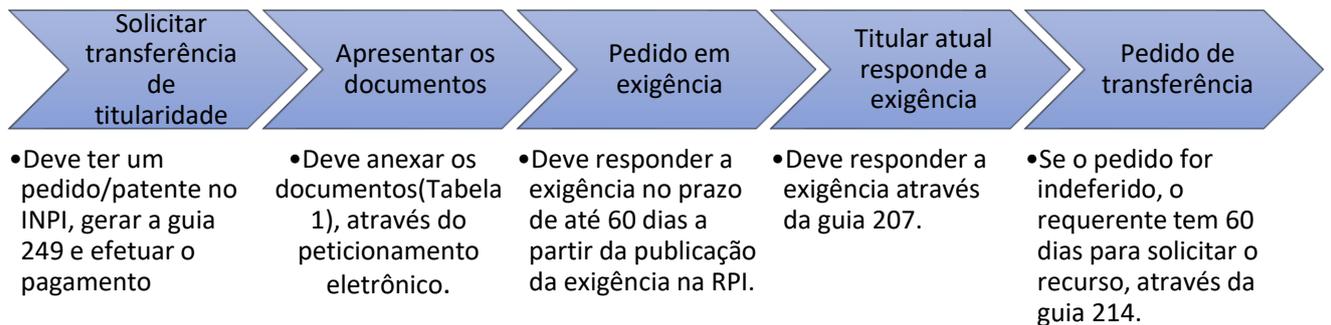


Para documentos de cessão bilíngues apresentados conforme a Figura 5, em que uma das línguas é o português, não é necessária a tradução.

Figura 5- Exemplo de documentação bilíngue

<u>ASSIGNMENT DOCUMENT</u>	<u>DOCUMENTO DE CESSÃO</u>
This Agreement, made by and between Alastair Chalmers Walker, domiciled at Gayfere House, Tollers Lane, Coulsdon, Surrey, United Kingdom, (henceforth, referred to as ASSIGNOR) and Verderg Ltd, with seat at Lansbury Estate, Lower Guildford Road, Guildford, Surrey, United Kingdom (henceforth, referred to as ASSIGNEE)	Contrato que entre si fazem, de um lado, Alastair Chalmers Walker, domiciliado em Gayfere House, Tollers Lane, Coulsdon, Surrey, United Kingdom, (doravante denominada CEDENTE), e, de outro, Verderg Ltd, com sede na Lansbury Estate, Lower Guildford Road, Guildford, Surrey, United Kingdom (doravante denominada CESSIONÁRIA)

## 9. Quais são as etapas para solicitar a transferência de titularidade?



Fonte: elaboração própria.

## 10. Como solicitar a transferência de titularidade?

**Primeiro é necessário gerar a guia do serviço, e efetuar o pagamento:**

- Acesse o [Sistema de Emissão de GRU \(Guia de Recolhimento da União\)](#) e insira seu login e senha;
- No campo “Serviço” selecione a **guia 249**;
- Ao clicar em “Gerar boleto” será informado o número da GRU (“Nosso Número”);
- Anote esse número e guarde, porque será necessário para o peticionamento eletrônico”;
- Informe o número do processo administrativo. (depósito).

**Após o pagamento, é necessário anexar os documentos da sua solicitação:**

- Acesse o [Sistema e-Patentes \(Peticionamento Eletrônico\)](#);
- Digite seu login e senha;
- Informe o número da GRU gerada anteriormente, que aparece no campo “Nosso Número” do documento, e clique em “Avançar”;
- Você terá acesso ao formulário eletrônico, que reproduzirá as informações do depositante, do processo de patente e dados do procurador com base nas informações coletadas no banco de dados do INPI. Exceto pela nacionalidade do depositante (que é de preenchimento obrigatório), não é aconselhável alterar essas informações;
- Anexe os documentos, necessários conforme informado na “Tabela 1”;
- Caso você seja o procurador do pedido, além dos documentos da solicitação você deverá anexar a procuração;
- Clique em “Avançar”. O sistema ainda oferece o download do recibo da guia paga para o código de serviço 249 (Anotação de transferência de titular) e o respectivo comprovante de pagamento;

- Acompanhe as publicações da RPI.

## 11. Entendendo os despachos de transferência de titularidade

Após o peticionamento eletrônico, é necessário acompanhar pela RPI ou no nosso site (<https://busca.inpi.gov.br/pePI/>), o andamento da solicitação será informado através de despachos.

No quadro a seguir, apresentamos alguns despachos que o pedido pode receber, e quais as ações o requerente deve realizar para cada um dos despachos.

Tabela 2- Despachos

Despacho	Descrição	Observações	O que fazer?
25.1	Transferência Deferida	Pedido de transferência aceito.	Nada a ser feito, pois a solicitação foi aceita.
25.2	Transferência Indeferida	Pedido de transferência negado.	O solicitante tem até 60 dias da data do despacho na RPI para apresentar recurso através da guia 214 .
25.3	Transferência em Exigência	Seu pedido de transferência entrou em exigência e precisa ser cumprida.	O solicitante tem até 60 dias da data do despacho na RPI para responder à exigência, através da guia 207, anexando os documentos solicitados.

Fonte: elaboração própria

## 12. Como cumprir uma exigência de transferência de titularidade?

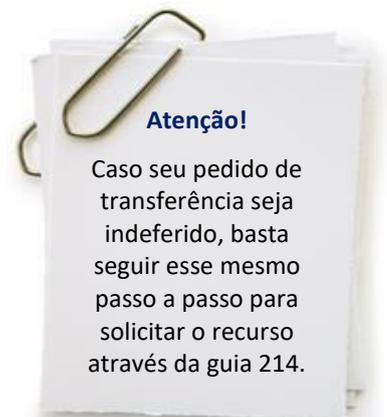
O processo de patente pode receber o despacho 25.3 (Transferência em Exigência). A exigência precisa ser cumprida no prazo de até 60 dias contados da publicação na RPI. A seguir, segue o passo a passo para cumprimento da exigência:

**Primeiro é necessário gerar a guia do serviço e efetuar o pagamento:**

- Acesse o [Sistema de Emissão de GRU \(Guia de Recolhimento da União\)](#) e insira seu login e senha;
- No campo “Serviço” selecione a **guia 207**;
- Informe o número do processo administrativo. (depósito);
- Clique em “Gerar Boleto” e efetue o pagamento

**Após o pagamento, é necessário anexar os documentos da sua solicitação:**

- Acesse o [Sistema e-Patentes \(Peticionamento Eletrônico\)](#);
- Digite seu login e senha;
- Informe o número da GRU gerada anteriormente, que aparece no campo “Nosso Número” do documento, e clique em “Avançar”;



- Você terá acesso ao formulário eletrônico, que reproduzirá as informações do depositante, do processo de patente e dados do procurador com base nas informações coletadas no banco de dados do INPI. Exceto pela nacionalidade do depositante (que é de preenchimento obrigatório), não será aconselhável alterar essas informações;
- Anexe os documentos que foram solicitados na exigência. Caso você seja o procurador do pedido, além dos documentos da solicitação você deverá anexar a procuração.
- Clique em “Avançar”. O sistema ainda oferece o download do recibo da guia paga no código de serviço 207 (cumprimento de exigência) e o respectivo comprovante de pagamento;
- Acompanhe sua solicitação. O pedido de transferência será aceito somente se receber o despacho 25.1.